

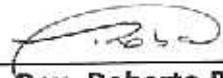
**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

**SUB- COMISSÃO XVI - JUBILAÇÃO**



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº XLIV

  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 26 /03/2008

Quanto ao documento 33

Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Hermes Laurentino de Santana  
Do Presbitério Sul de Pernambuco (PSPN) – Sínodo de Garanhuns.

A CE/SC-IPB-2008 RESOLVE:

1º) Jubilar o referido Ministro de acordo com o art. 49 § 2º e 6º da CI/IPB,  
sem ônus para a IPB.

2º) Agradecer a Deus pela vida do nobre Ministro pelo profícuo pastorado  
com os seguintes destaques:

a) Ordenado no dia 15 de janeiro de 1984 e recebido pelo Presbitério  
Sul de Pernambuco.

b) Pastoreou as seguintes igrejas presbiterianas: Ágape em  
Moreno e de Pombos ambas em Pernambuco.

3º) Congratular-se com sua esposa Sr<sup>a</sup> Hosana Barbosa de Santana,  
companheira nos vinte e sete anos de vida conjugal, intercedendo e  
apoiando o ministério de seu esposo.

4º) Pelos excelentes serviços prestados à IPB, confere-lhe o respectivo diploma e medalha à sua digníssima esposa.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator : Rev. Maurício Ramalho Santa Rosa Galvão

Sub-relator: Rev. Ronaldo Gomes Sathler

Membro: Rev. Ademir Ramos de Novais

Membro: Rev. Lúcio Araújo de Souza



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Presbitério Sul de Pernambuco**

**Ementa:**

**Jubilação do Rev. Hermes Laurentino de Santana**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº033**

Destino:

*Sub Comissão XV*



**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB

Data: *12/03/2008*



**PRESBITÉRIO SUL DE  
PERNAMBUCO – PSPN  
SÍNODO DE GARANHUNS  
SECRETARIA EXECUTIVA**

Folha nº 1

Ofício – SE  
013-07

Colônia Leopoldina - AL, 01 de Maio de 2007.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Ludgero Bonilha Morais

Secretaria Executiva da Igreja Presbiteriana do Brasil

Assunto: **JUBILAÇÃO** do Rev. Hermes Laurentino de Santana

*Estimados irmãos, que a graça e a paz do Senhor Jesus sejam abundantes sobre os vós.*

O Presbitério Sul de Pernambuco reunido ordinariamente nos dias 05 a 07 de Janeiro de 2007 no Município de Colônia Leopoldina – AL recebeu o pedido de Jubilação do Rev. Hermes Laurentino de Santana, e por ocasião da última reunião da Executiva do PSPN realizada no dia 15 de Abril no templo da Igreja Presbiteriana de Moreno- PE, referendou, após avaliar documentos necessários a Jubilação do mesmo. E vem através deste, propor ao Supremo Concílio a Igreja Presbiteriana do Brasil que possa efetivar a Jubilação do Rev. Hermes Laurentino de Santana, tendo em vista sua situação aplicar-se ao caso prescrito na CI-IPB art.49 § 2º, *Jubilação Compulsória*. Encaminhamos em anexo os documentos necessários conforme decisão da CE/SC -98-163.

Passamos a descrever um histórico resumido do mesmo:

O Rev. Hermes Laurentino de Santana nascido em 06 de novembro de 1936 em Vitória de Santo Antão – PE sendo seus pais o Sr. João Laurentino de Santana e Maria José de França (conforme documentos em anexo: RG e certidão de casamento), sentiu-se chamado ao ministério e foi ordenado em 15 de janeiro de 1984 pela Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil (conforme carteira de identidade ministerial da referida igreja em anexo). Por Ocasião da sua 72º Reunião Ordinária o Presbitério Sul de Pernambuco, reunido na Igreja Presbiteriana de Vitória na cidade de Vitória de Santo Antão – PE nos dias 06 a 09 de janeiro de 1999 aceitou a disposição do Rev. Hermes Laurentino para trabalhar no campo do PSPN e solicitou a Igreja

**PRESBITÉRIO SUL DE PERNAMBUCO - PSPN**

**SÍNODO DE GARANHUNS – SGA**

Praça Dr. Ismael Gouvêa, 178 Centro Palmares – PE CEP 55540-000 Tel.: (81) 3661-4741  
SULDEPERNAMBUCO.VILA.BOL.COM.BR / SULDEPERNAMBUCO@BOL.COM.BR

de Cristo Pentecostal do Brasil a transferência do mesmo. Na 73ª Reunião Ordinária do PSPN no dia 10 de dezembro de 1999 na Igreja Presbiteriana de Palmares na cidade que a referida igreja leva o nome, em PE, o citado ministro foi aceito e recebido pelo PSPN na forma dos dispositivos constitucionais da CI-IPB no art. 47, tendo sido o mesmo, avaliado quanto à vocação ministerial, opiniões teológicas, governo e disciplina da Igreja. Desde então, até a atualidade, têm seguido o que as Escrituras e os símbolos de Fé de nossa IPB descrevem. O Rev. Hermes Laurentino trabalhou nos Municípios pernambucanos de Escada e Ribeirão, em Congregações Presbiteriais de nosso PSPN. Pastoreou a Igreja Presbiteriana Ágape em Moreno e permanece trabalhando junto a este Concílio na Igreja Presbiteriana de Pombos que foi organizada em 14 de fevereiro de 1970, onde trabalhou muitos anos como Pastor Efetivo, e hoje, como Pastor Evangelista. O mesmo é casado com Hosana Barbosa de Santana desde 26 de fevereiro de 1981.

Tendo exposto um breve histórico a respeito do Rev. Hermes Laurentino, e anexado os documentos necessários o PSPN aguarda efetivação da Jubilação por parte do Supremo Concílio, se colocando a disposição para qualquer esclarecimento ou envio de informação e documentos que almejem para apreciação deste caso.

Sem mais para o momento, esperamos deferimento, e despedimo-nos reiterando nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente



*Rev. Haroldo Fabian Cavalcante Nunes*  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PSPN**

Rua Padre Francisco, 423, Centro, CEP 57975-000 Colônia Leopoldina - Alagoa  
CEL.: (082) 9966-0493 TEL.: (082) 3255 - 1617  
revharoldo@gmail.com e rev\_haroldofabian@yahoo.com.br



República Federativa do Brasil  
PERNAMBUCO A R U PERNAMBUCO

CARUARU

Certidão de Casamento

Livro N.º B - 01

Fls. 218

Termo N.º 980

THEREZINHA DOWSLEY DE AMORIM SANTOS, Oficial «Escrivã de Casamentos» do Registro da 2ª Zona Judiciária do 1.º Distrito do Município de Caruaru, em virtude da lei etc.

CERTIFICO que, do livro acima referido consta do matrimônio

de Joermes Laurentino de Santana  
rozana Barbosa de Santana

contraído perante o juiz José Carmelo de Moraes Sousa

as testemunhas José Vicente Bezerra e Maria Aurora Bezerra, Faustino Luiz de Oliveira e Maria da Penha Silva Oliveira,

no dia vinte e seis do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (26-01-1981)

O contraente nascido em Vitória de Santo Antão no dia 06 de novembro de 1936, profissão motorista

domiciliado em esta cidade e residente nesta cidade

Filho de João Laurentino de Santana e de Maria José de Franca, pernambucanos, falecidos

Yamelena - Pernambuco, do ano de 1940, de profissão

domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade

filha de José Antônio Cav. pernambucanos,

Maria Roberta da

de bens, mediante escritura pública de 1 e um unipessoal municipal passada às fls 198 a 199, livro n.º 998, em data de 02 de Janeiro de 1981, no 2º Cartório desta comarca e no ato do casamento legitimaram-se seguintes filhos: Elizabeth, Álvaro, Elite, Yamelena, Luciano, Yvamarine e Rúbia Barbosa de Santana

O Referido é verdade e dou fé  
Caruaru, 03 de abril de 1985.

Therézinha Dowsley de Amorim Santos  
OFICIAL

do com T.º...  
de Sa.º...  
de Sa.º...  
de Sa.º...